



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA**



**GUSTAVO LOPES DE CARVALHO**

**A IMPORTÂNCIA DA PERIODICIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS  
PÚBLICOS NA PMGO: Um estudo de impacto na renovação e eficiência da corporação**

**GOIÂNIA-GO**

**2024**

GUSTAVO LOPES DE CARVALHO

**A IMPORTÂNCIA DA PERIODICIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS  
PÚBLICOS NA PMGO: Um estudo de impacto na renovação e eficiência da corporação**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação de MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Capitão QOPM Ricardo Junqueira Dourado. Mestre em Sociologia (UFG), Especializado em Processo Penal (UFG), Bacharel em Direito (PUCGO), Professor Titular do MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar.

GOIÂNIA-GO

2024

## **A IMPORTÂNCIA DA PERIODICIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NA PMGO: Um estudo de impacto na renovação e eficiência da corporação**

### **THE IMPORTANCE OF REGULARITY IN CONDUCTING PUBLIC SERVICE EXAMINATIONS IN PMGO: A study of the impact on renewal and efficiency of the corporation**

Gustavo Lopes de Carvalho<sup>1</sup>  
Cap. Ricardo Junqueira Dourado<sup>2</sup>

#### **Resumo**

Este estudo foi elaborado com o objetivo de analisar e compreender a importância da regularidade de concursos públicos da Polícia Militar de Goiás, enquanto importante ferramenta para recomposição do quadro de policiais e manutenção da segurança pública. Para atender a este objetivo, inicialmente foram introduzidas referências bibliográficas sobre polícia, policiamento e segurança pública. Em seguida, foram coletados dados sobre a defasagem do efetivo policial em todo país, especialmente em Minas Gerais, São Paulo, Distrito Federal, e principalmente em Goiás. Verificou-se que todos os estados brasileiros sofreram perdas em seu efetivo policial e Goiás, apesar de ter sofrido uma pequena queda do efetivo no prazo de dez anos, possui apenas metade do efetivo previsto em lei. Na mesma pesquisa, verificou-se que algumas instituições vizinhas como São Paulo e Minas Gerais realizam concursos anuais para recompor seu efetivo, no entanto, Goiás não tem a mesma periodicidade. Concluiu-se que a regularidade de concursos públicos da Polícia Militar de Goiás é essencial para manter um quadro policial eficiente e um serviço de segurança pública eficaz para toda a população, ao passo que a falta de regularidade de concursos públicos pode gerar graves problemas a médio e longo prazo.

**Palavras-chave:** Concursos Públicos; Regularidade; Polícia Militar; Goiás.

#### **Abstract**

This study was conducted with the aim of analyzing and understanding the importance of regular public competitions for the Military Police of Goiás as a crucial tool for replenishing the police force and maintaining public security. To achieve this objective, bibliographic references on police, policing, and public security were initially introduced. Data were then collected on the shortage of police personnel across the country, particularly in Minas Gerais, São Paulo, the Federal District, and especially in Goiás. It was found that all Brazilian states experienced losses in their police forces, and Goiás, despite a slight decrease in personnel over ten years, has only half of the force stipulated by law. The same research revealed that some neighboring institutions, such as those in São Paulo and Minas Gerais, conduct annual competitions to replenish their forces; however, Goiás does not have the same regularity. It was concluded that the regularity of public competitions for the Military Police of Goiás is essential to maintain an efficient police force and effective public security service for the entire population, whereas the lack of regularity in public competitions can lead to serious problems in the medium and long term.

**Keywords:** Public Competitions; Regularity; Military Police; Goiás.

---

<sup>1</sup> Cadete do Curso de Formação de Oficiais – Turma Bravo, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: [gusttavo ldc@gmail.com](mailto:gusttavo ldc@gmail.com). Telefone: (61) 9336-3564.

<sup>2</sup> Orientador. Capitão da PMGO. Mestre em Sociologia (UFG), Especializado em Processo Penal (UFG), Bacharel em Direito (PUCGO). Email: [rjdourado@hotmail.com](mailto:rjdourado@hotmail.com). Telefone: (62) 99108-2928.

## 1 INTRODUÇÃO

A gestão eficiente dos recursos humanos representa um elemento fundamental para o êxito de qualquer organização, especialmente quando se trata de instituições encarregadas da segurança pública. No contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), a temática da realização de concursos públicos adquire relevância singular, exercendo uma influência direta na renovação do pessoal e, conseqüentemente, na eficácia da instituição. O presente trabalho tem como objetivo explorar e compreender a relevância da regularidade na realização de concursos públicos na PMGO, focando em seu impacto na renovação e eficiência da corporação.

Durante o trabalho, o problema de pesquisa a ser enfrentado será como a ausência de uma periodicidade adequada na realização de concursos públicos na PMGO pode estar impactando negativamente na renovação dos recursos humanos, levantando questões sobre a eficácia e a sustentabilidade da instituição a longo prazo. Este cenário acarreta a seguinte problemática: de que maneira a ausência de regularidade nos concursos públicos influencia a composição da equipe de trabalho da PMGO e qual é o seu impacto direto na eficácia operacional da corporação?

A justificativa para esta pesquisa reside na importância estratégica da PMGO na manutenção da ordem e segurança pública em Goiás. A instituição desempenha uma função essencial na proteção da sociedade e a qualidade de sua força de trabalho é fundamental para atingir tal desígnio. Investigar a periodicidade nos concursos públicos é imprescindível para detectar lacunas e apresentar soluções que assegurem a continuidade operacional e a excelência nos serviços oferecidos pela corporação.

O objetivo principal deste artigo é analisar e compreender a importância da periodicidade na realização de concursos públicos na PMGO, avaliando seu impacto na renovação dos quadros e na eficiência da corporação. Nesse sentido, especificamente falando, se buscará identificar os fatores que poderiam influenciar na periodicidade da realização de concursos públicos na PMGO; analisar o impacto da falta de regularidade de concursos na composição da força de trabalho da PMGO e, por fim, propor estratégias para otimizar a realização de concursos públicos visando a renovação eficiente da corporação.

A pesquisa será conduzida por meio de uma estratégia integrada, combinando elementos qualitativos e quantitativos. Será realizada uma análise de caso, utilizando dados documentais. A metodologia dedutiva será aplicada para analisar modelos existentes,

enquanto a abordagem comparativa será utilizada para contextualizar a situação do quadro funcional da PMGO em relação a outras instituições policiais similares. A pesquisa bibliográfica será empregada para analisar a literatura existente sobre o tema.

O presente artigo está estruturado em algumas seções, a fim de abordar de maneira ampla o tema proposto. Na seção 2, será realizada uma revisão detalhada da literatura, explorando teorias relacionadas à gestão de recursos humanos em instituições policiais, com foco especial em concursos públicos. Na seção 3, os resultados da análise do problema serão apresentados e discutidos em profundidade. A seção 4 fornecerá recomendações e estratégias para otimizar a periodicidade na realização de concursos públicos na PMGO. Por fim, a seção 5 consolidará as principais conclusões do estudo, destacando as implicações práticas acerca do tema.

Em síntese, busca-se esclarecer a importância crucial da periodicidade na realização de concursos públicos na PMGO. Ao analisar a relação entre a renovação dos quadros e a eficiência da corporação, a intenção é contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão de recursos humanos nessa instituição essencial para a segurança pública em Goiás. Ao concluir a leitura deste artigo, espera-se que o leitor compreenda a complexidade do tema, reconhecendo a necessidade de estratégias eficazes para garantir a renovação constante e eficiente da força de trabalho na PMGO, promovendo assim a excelência operacional e a manutenção de um ambiente seguro para a sociedade.

## **2 REVISÃO TEÓRICA**

Antes de adentrar ao cerne deste trabalho se faz necessário a abordagem de conceitos relacionados à polícia e segurança pública é fundamental para compreendermos as complexidades e desafios inerentes a essas áreas cruciais da sociedade. A interação entre a polícia e a comunidade, bem como as estratégias adotadas para manter a ordem e promover a segurança, desempenham um papel vital na construção de uma sociedade estável e justa. Neste contexto, exploraremos diversos aspectos, desde as funções básicas da polícia até as políticas de segurança pública, visando promover uma compreensão abrangente desses temas essenciais para o bem-estar coletivo.

Os objetivos do Estado englobam a salvaguarda, a equidade e o conforto da população, sendo a segurança considerada como premissa fundamental entre eles. Apenas em um ambiente seguro torna-se possível perseguir as demais metas estatais. Ao longo de

séculos, a busca pela segurança tem sido o guia condutor das trajetórias sociais, influenciando significativamente o curso dos acontecimentos.

É factível que a liberdade e a segurança coabitem ou operem de maneira independente, apresentando-se ambas com a capacidade de existir de forma isolada ou autônoma. É o caso de Valente (2015, pp. 154-155), o qual defende que “em democracia coexistem e se autoafirmam em simultâneo.” Que “a liberdade é fundamento da existência humana, conquanto a segurança é fundamento da convivência (e sobrevivência) humana”.

A ordem pública não se limita à segurança, abarcando também a tranquilidade, formando uma rede de conceitos que se entrelaçam e constituem a concretização da atividade de segurança interna. Para Clemente (2009, p. 125) “o conceito alargado de ordem pública engloba a noção de segurança pública, porquanto, a ordem pública é vista como a ordem social estabelecida pelo direito positivo”.

Nesse sentido, o Estado, “deverá ser capaz de aperfeiçoar o seu quadro jurídico e institucional, de modo a combater com eficácia [...] fenômenos atentatórios à liberdade dos cidadãos, melhorando o modelo policial e o funcionamento das forças de segurança” (Oliveira, 2015, p. 22). A polícia é o instrumento de tal responsabilidade estatal, sendo consagrado no art. 144 da Constituição Federal (Brasil, 1988), visto que incumbe às Forças de Segurança, como principais entidades encarregadas de regular a ordem na sociedade, a utilização de meios coercivos adequados, sempre em conformidade com os preceitos da ordem democrática estabelecida. Isso engloba a possibilidade do emprego da força física para alcançar tal desiderato.

A Polícia Militar (PM) pode ser caracterizada como uma instituição especializada e profissional, legitimada pelo Estado para preservar a ordem social mediante o emprego da força física, cujo monopólio é atribuído ao próprio Estado. Os Policiais Militares são submetidos a Cursos de Formação, onde adquirem conhecimento necessário para preservar a ordem pública, permitindo, assim, as relações interpessoais (Bayley, 2001).

Ademais, leciona ainda o autor:

Sempre que a palavra polícia for usada neste livro, ela irá se referir a pessoas autorizadas por um grupo para regular as relações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação de força física. Esta definição possui três partes essenciais: força física, uso interno e autorização coletiva.

A competência exclusiva da polícia é o uso de força física, real ou por ameaça, para afetar o comportamento. A polícia se distingue, não pelo uso real da força, mas por possuir autorização para usá-la. Outras agências podem recomendar medidas coercivas e mesmo direcionar seu uso, como fazem, respectivamente, as legislações e cortes, mas os policiais são os agentes executivos da força (Bayley, 2002, p.20)

Robert Reiner (2004) descreve a polícia como uma corporação de pessoas especializadas patrulhando os espaços públicos, geralmente usando uniformes, a quem foi dada a responsabilidade básica formal da força legítima para salvaguardar a segurança, controlar o crime, manter a ordem e exercer algumas funções típicas de serviço social.

O princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), representa um pilar fundamental no âmbito da administração pública brasileira. Este preceito estabelece que a atuação dos órgãos governamentais deve ser orientada pela busca incessante da eficiência na prestação dos serviços públicos. A eficiência, nesse contexto, refere-se à capacidade de alcançar resultados positivos com a melhor utilização possível dos recursos disponíveis, promovendo a otimização dos processos e o atendimento das necessidades da sociedade de forma ágil e qualificada. Ao inserir o princípio da eficiência no rol dos princípios constitucionais, a Carta Magna reforça a importância da gestão eficaz e responsável, visando aprimorar constantemente a atuação do Estado em benefício da coletividade.

Sobre o princípio se extrai:

A inserção da eficiência como princípio explícito, nesse dispositivo - o art. 37 se aplica a toda atividade administrativa de todos os Poderes de todas as esferas da Federação-, foi consequência da implantação entre nós, ocorrida especialmente a partir de 1995, do modelo de administração pública conhecido como administração gerencial. Pretendia-se que esse padrão de administração substituísse, ao menos parcialmente, o padrão modelo da nossa administração pública, dita administração burocrática, cuja ênfase maior recai sobre o princípio da legalidade. (Paulo; Alexandrino, 2017, p.362).

Deste modo, o conteúdo jurídico do princípio da eficiência consiste em obrigar a Administração a buscar os melhores resultados por meio da aplicação da lei. (Mazza, 2019, p. 143). Sendo assim, o tema desse trabalho visa demonstrar a baliza constitucional estabelecida no ordenamento jurídico brasileiro desempenha um papel crucial na definição e regulação das atividades relacionadas à polícia e segurança pública.

A Constituição Federal, em seu artigo 144, delinea as competências e atribuições das instituições responsáveis por garantir a ordem e a tranquilidade social. Esse arcabouço legal não apenas confere legitimidade às forças de segurança, como também estabelece limites e diretrizes que asseguram o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

O conceito de polícia e segurança pública, à luz da baliza constitucional, transcende a mera imposição da ordem, abrangendo a promoção de um ambiente seguro e justo para toda a sociedade. Deste modo, a consonância entre a baliza constitucional e o conceito de polícia e

segurança pública é essencial para assegurar que as ações das autoridades responsáveis não apenas mantenham a ordem, mas também fortaleçam os alicerces democráticos, contribuindo para a construção de uma convivência pacífica e justa.

Por outro lado, a necessidade da realização periódica de concursos públicos se revela como um elemento indispensável para garantir a efetividade das instituições responsáveis pela segurança pública, em conformidade com o tema constitucional supracitado. A realização regular de concursos públicos não apenas propicia a renovação e rejuvenescimento dos quadros, mas também fomenta a entrada de novos talentos, proporcionando à sociedade um serviço público de qualidade e alinhado com as demandas contemporâneas.

## **2.1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE**

A articulação entre a baliza constitucional, o conceito de polícia e segurança pública, e a realização regular de concursos públicos converge para uma gestão eficiente, dinâmica e alinhada aos princípios democráticos fundamentais.

Nessa esteira, no pensamento de Melo (2017, p. 03) gerir pessoas é a atividade da administração que trata diretamente como capital humano e suas formas de interações entre si e com o público externo de forma sistêmica com vistas a atingir os fins organizacionais, e que a função da gestão de pessoas é contribuir para que as organizações sejam eficazes por meio das pessoas. Ou seja, a realização de concursos públicos nada mais é do que a gerência de pessoas, seja para o corpo de militares, seja para a população.

O Estado de Goiás recentemente passou por certame público que aprovou 1.363 novos policiais para os cargos de Cadete, 2º Tenente e soldado (Goiás, 2023). O concurso realizado em 2023 representou uma iniciativa significativa para atender à crescente demanda por profissionais na área de segurança pública, visando suprir a carência de policiais. No entanto, apesar dos esforços empreendidos, constatou-se que as vagas disponibilizadas não foram suficientes para preencher integralmente a lacuna existente. A complexidade e dinâmica das demandas sociais, bem como os desafios inerentes ao cenário de segurança, evidenciaram a necessidade de medidas adicionais para garantir um contingente policial condizente com as exigências contemporâneas. Tanto é verdade que em recente fala o Chefe do Estado Maior Estratégico da Polícia Militar do Estado de Goiás CEL PM Durvalino Câmara dos Santos Júnior afirmou que o próximo edital para Praças e Oficiais já está em planejamento. “O Comando Geral já está em planejamento para apresentar ao governador um

novo concurso público, justamente pensando na carreira dos oficiais, quanto das praças. É a continuidade e reposição do nosso efetivo” (Estratégia Concursos, 2024).

Sendo assim, a preocupação do alto comando da Polícia Militar de Goiás com a realização periódica de concursos revela-se como uma manifestação consciente da importância estratégica que atribuem à composição e renovação do efetivo policial. Ao expressar a intenção de apresentar um novo edital para Praças e Oficiais em planejamento se demonstra uma abordagem proativa na gestão do contingente policial. Essa iniciativa reflete não apenas a necessidade de suprir a carência de policiais, mas também o reconhecimento da dinâmica e complexidade inerentes às demandas sociais contemporâneas. A continuidade desse planejamento evidencia o comprometimento em assegurar um efetivo qualificado, alinhando-se aos princípios democráticos e reforçando o papel estratégico da Polícia Militar na promoção da segurança e ordem públicas.

Ainda sobre o tema, é importante ressaltar a gestão da qualidade a ser desenvolvida por toda a polícia militar de Goiás. Segundo Oliveira et al. (2004, p. 06):

Um importante conceito da gestão da qualidade total, idealizado por Deming (1982), é o ciclo PDCA: P significa plan (planejar), D quer dizer do (fazer), C significa control (controle) e A, action (ação). Esse mecanismo prega que todos os processos devem ser continuamente estudados e planejados (inclusive modificações e melhorias), ter suas mudanças implementadas e controladas (medição e observação dos efeitos) e, depois desses passos, deve-se realizar uma avaliação dos resultados obtidos.

A Administração de Recursos Humanos concentra-se na adequada alocação do pessoal em todo o Estado, visando empregar o maior contingente de policiais em atividades operacionais. Além disso, cabe a ela criar um ambiente organizacional propício, fomentando um clima favorável para o eficaz desempenho profissional dos policiais militares.

Por outro lado, ao se mesclar a gestão de pessoas, com a gestão de qualidade se tem a oportunidade de engajar em proporcionar ao efetivo policial militar melhores condições de trabalho, tentando manter o melhor nível possível de desempenho, com a periodicidade nos certames públicos a fim de que se mantenha o quadro de policiais em boas condições de efetivo.

Diante do exposto, a interseção entre os conceitos de polícia, segurança pública e a baliza constitucional revela-se como um ponto crucial na compreensão da complexidade e dos desafios inerentes a essas áreas fundamentais da sociedade. No contexto da ordem pública, que abrange tanto a segurança quanto a tranquilidade, a concretização da atividade de segurança interna forma uma rede de conceitos interligados.

A renovação e revitalização dos efetivos por meio de concursos não apenas asseguram o desempenho eficaz das instituições de segurança, mas também viabilizam a integração de novos profissionais, garantindo a oferta de serviços públicos de elevada qualidade e alinhados às exigências contemporâneas. Nesse contexto, a harmoniosa combinação desses elementos desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade segura, justa e embasada nos princípios democráticos que orientam a administração pública. O objetivo primordial deste artigo é analisar e compreender a importância da regularidade na realização de concursos públicos na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), avaliando seu impacto na renovação dos quadros e na eficiência da corporação.

### **3 METODOLOGIA**

A abordagem adotada neste estudo será abrangente, buscando incorporar diversas técnicas para evidenciar a importância da periodicidade em concursos públicos. Dessa forma, a condução da pesquisa proposta será guiada pela análise de normativas, investigações de campo e todo o acervo fornecido pela polícia militar do Estado de Goiás, visando alcançar uma compreensão abrangente da situação atual dos batalhões e de seu efetivo, para que se demonstre como é cruel sua realidade, mas ainda demonstrar de forma efetiva como pode ser melhorado com uma melhor periodicidade em concursos públicos na área da pesquisa. Essa abordagem metodológica busca explorar tanto a perspectiva normativa quanto a experiência prática, enriquecendo o estudo com uma visão completa e integrada.

A abordagem metodológica empregada neste estudo foi fundamentada em métodos científicos destinados à avaliação da ciência, conhecidos como "Estudos Métricos da Informação". Para este propósito, optou-se pela bibliometria, uma prática que emprega métodos estatísticos e matemáticos para mapear informações e dados relacionados à produção científica. Os estudos Métricos da Informação, tal como a bibliometria, são constituídos por um conjunto de conhecimentos relacionados à avaliação da informação, a partir da fundamentação da sociologia da ciência para explicar fenômenos e comportamentos de um determinado domínio científico (Santos; Kobashi, 2009; Grácio; Oliveira, 2012).

A análise de caso será empregada, utilizando dados documentais como fonte principal de informações. A metodologia dedutiva será aplicada para a análise de modelos existentes, enquanto a abordagem comparativa será utilizada para contextualizar a situação do quadro funcional da PMGO em relação a outras instituições policiais similares. Além disso, a pesquisa bibliográfica será realizada para analisar a literatura existente sobre o tema.

Além disso, se faz necessário analisar as recomendações para se otimizar a periodicidade na realização de concursos públicos na PMGO, sendo aconselhável implementar uma abordagem estratégica que leve em consideração a análise regular das necessidades do quadro de pessoal.

Ou seja, se faz necessário a criação de um sistema de avaliação contínua das demandas de recursos humanos, permitindo uma programação mais eficiente de concursos, com base em critérios como a evolução das atribuições da corporação e a projeção de aposentadorias. Dentre as estratégias a serem adotadas, destaca-se a realização de estudos periódicos para identificar lacunas no contingente da PMGO e a implementação de medidas para mitigar tais deficiências.

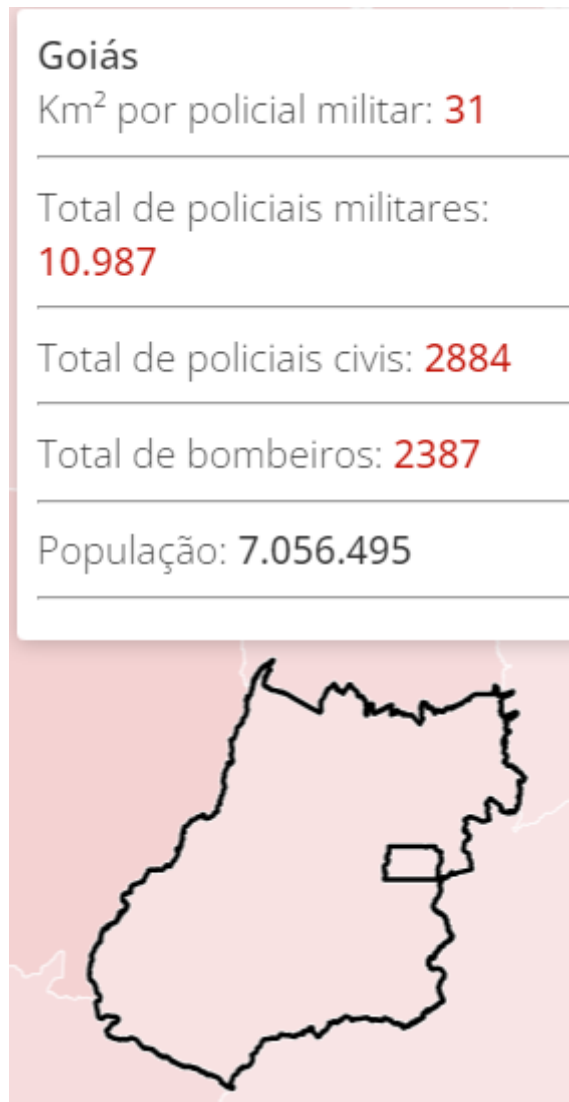
Em síntese, a metodologia empregada busca esclarecer a importância crucial da periodicidade na realização de concursos públicos na PMGO. Ao analisar a relação entre a renovação dos quadros e a eficiência da corporação, a intenção é contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão de recursos humanos nessa instituição essencial para a segurança pública em Goiás.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Frente às demandas exigidas para garantir a segurança pública, um policiamento eficaz precisa, primeiramente, de efetivo policial. Os concursos públicos, desta forma, se tornam essenciais, pois enquanto a população cresce, as vagas policiais frequentemente aumentam, seja por óbitos, aposentadorias, exonerações, demissões e etc.

O problema de defasagem nos quadros de policiais pertencentes à segurança pública está em todo país. Um estudo conduzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública constatou que o número de policiais militares no Brasil caiu 6,8% entre 2013 e 2023, enquanto o número de policiais civis e científicos caiu 2%. Segundo a estatística, em 2013 havia 434.524 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro) policiais militares da ativa, sendo que em 2023 esse número caiu para 404.871 (quatrocentos mil, oitocentos e setenta e um) (FBSP, 2024).

Quanto ao estado de Goiás, em 2013 havia 15.339 (quinze mil, trezentos e trinta e nove) policiais, ao passo que em 2023, esse número caiu para 14.807 (quatorze mil, oitocentos e sete) policiais da ativa (FBSP, 2024). Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o estado de Goiás possui o seguinte número de policiais por km<sup>2</sup>:



Fonte: FBSP, 2024.

É importante mencionar que, conforme a Lei Estadual nº 17.866/2012, o efetivo da Polícia Militar de Goiás se constitui em mais de 30.000 (trinta mil) policiais militares, conforme o artigo 1º:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Estado de Goiás, Instituição integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, fica fixado em 30.741 (trinta mil, setecentos e quarenta e um) policiais militares, distribuídos em postos e graduações nos quantitativos especificados nos Anexos I a VII desta Lei (Goiás, 2012).

Ou seja, considerando as estatísticas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Goiás tem menos da metade do efetivo previsto ocupado por policiais da ativa.

Ainda conforme o estudo apresentado pelo FBSP, o principal motivo que ensejou a queda de policiais da ativa é o baixo número de concursos, que tem por principais causas as dificuldades fiscais dos estados e as características da carreira:

Em média, a remuneração dos funcionários de segurança pública é 50% maior que a dos demais servidores públicos estaduais. Com isso, eles representam 23% dos servidores públicos nos governos dos 26 estados e no DF, e 31% dos gastos de pessoal da ativa.

Isso se reflete nas aposentadorias: os agentes de segurança representam 22% de todos os servidores públicos inativos do país, mas consomem 33% dos gastos com aposentadorias de servidores dos estados (FBSP, 2024).

Embora se aponte dificuldades fiscais para realização de novos concursos, o fato é que para a manutenção da ordem pública é necessário um policiamento efetivo, ou seja, policiais ativos trabalhando, a fim de garantir a segurança pública e evitar uma situação de anarquia. Desta forma, a frequência de concursos públicos é um desafio a ser superado, haja vista que não tem sido suficiente para garantir o preenchimento das vagas existentes e a justificativa de dificuldades fiscais e características da carreira não podem prosperar.

Quando se verifica o estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, percebe-se que estados próximos a Goiás, como Minas Gerais e São Paulo, sofreram perdas maiores conforme o quadro a seguir:

	<b>Minas Gerais</b>	<b>São Paulo</b>
2013	51.859 policiais da ativa	120.147 policiais da ativa
2023	46.351 policiais da ativa	106.017 policiais da ativa

Fonte: FBSP, 2024.

Porém, percebe-se que, na tentativa de preencher os quadros de forma adequada e hábil a assegurar segurança pública, tais estados realizam concursos anuais. Conforme se verifica no site oficial da Polícia Militar de Minas Gerais, anualmente elabora-se pelo menos um concurso de admissão de soldados do quadro de praças e um concurso de formação de oficiais, além de outros para ingresso em áreas específicas da corporação, como policiais músicos e oficiais médicos (Minas Gerais, 2024).

Com relação ao estado de São Paulo, verifica-se que somente em 2023 houve três editais de concurso para ingresso na carreira de soldado de 2ª classe, além de edital já aberto para 2024 (São Paulo, 2024).

Já o estado de Goiás não realiza certames para a Polícia Militar com frequência anual. O último concurso realizado para policiais militares no estado de Goiás foi em 2022. Em outubro de 2023, o Secretário de Segurança Pública, Renato Brum, havia anunciado um

novo edital para o ano de 2024. No entanto, recentemente, o Secretário atualizou a previsão de publicação do edital para 2025 (Alves, 2024). Ou seja, não há regularidade de concursos no estado de Goiás, o que acaba prejudicando o efetivo policial.

Em números, Goiás perdeu menos policiais em dez anos do que outros estados, como Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal, porém o estado goiano já conta com metade do efetivo previsto e a baixa frequência de concursos públicos pode fazer com que o número de policiais da ativa caia ainda mais.

Conforme o estudo, Goiás, juntamente com os estados do Amapá, Santa Catarina e Paraíba, apresenta o percentual de postos de ocupação em menos de 50%, conforme já demonstrado, o que, por si só, já deveria fazer com que houvesse uma regularidade maior de concursos.

É importante salientar, por fim, que com a falta de efetivo policial, alguns problemas se mostram recorrentes. O primeiro é a sobrecarga dos policiais em atividade. Um estudo realizado no Distrito Federal demonstrou que a falta de efetivo policial impacta na saúde mental e física de quem está na ativa, uma vez que há a sobrecarga de serviço (Correio Brasiliense, 2024).

Lembrando que, conforme os dados da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a Polícia do Distrito Federal foi a que mais sofreu com o efetivo reduzido, que foi de 31% (trinta e um por cento) (FBSP, 2024).

Outro problema gerado pela falta de concursos pode ser a baixa eficiência do policiamento, pois sem policiais não há como alcançar todos os locais que necessitam de atenção dos serviços de segurança pública. Desta forma, plantões policiais são fechados ou reduzidos, unidades de polícia são agrupados e quem sofre é a população, que cada vez mais teme pela insegurança pública.

## **5 CONCLUSÃO**

Cada vez mais, os problemas atinentes à segurança pública demonstram-se complexos e multifacetados, variando desde crimes tradicionais até novas ameaças emergentes. Assim, os setores da Segurança Pública devem estar atentos a estas mudanças com inovações e estratégias para o combate à criminalidade. Neste aspecto, a existência de um efetivo policial que abarque toda a população é essencial.

A periodicidade de concursos públicos para preenchimento de vagas ociosas é um desafio a ser contemplado com atenção. Quando se trata de segurança pública, não há como

usar problemas fiscais como salvaguarda para deixar de recompor o quadro de servidores. Isto porque os problemas advindos da falta de efetivo policial podem ser devastadores.

Verifica-se o adoecimento físico e mental dos policiais que trabalham em sobrecarga de serviço, da mesma forma que a população sofre com a falta de policiamento. Além disso, a médio e longo prazo, a falta de recomposição do efetivo pode fazer com que os índices criminais aumentem e a criminalidade tome conta primeiramente de setores mais afastados não alcançados pela Polícia, e, posteriormente de toda uma região.

Hoje, graças aos esforços envidados pela Segurança Pública e os policiais da ativa, Goiás tem os índices criminais controlados, porém com o efetivo ideal tais índices poderiam ser reduzidos em grande escala, propiciando maior segurança a todos os cidadãos goianos.

No entanto, é necessário abrir os olhos para a Segurança Pública. Atualmente, Goiás conta com menos de 50% do efetivo previsto em lei e mesmo assim, os concursos não têm periodicidade, a exemplo de corporações vizinhas que realizam concursos anuais. É preciso olhar a frente e enxergar que um policiamento eficiente e eficaz necessita de efetivo justo, que contemple toda a população.

Não se pode esperar que Goiás chegue a uma situação caótica frente à criminalidade para que o Poder Público tome as medidas cabíveis, como a realização de concursos públicos, para recompor o efetivo policial. Estas ações devem ser tomadas desde já.

A existência de um efetivo adequado para atender a todo o estado de Goiás é um pilar fundamental para manutenção da ordem pública e prestação de serviço de segurança de alta qualidade à população.

Desta forma, a regularidade dos concursos para a Polícia Militar de Goiás é essencial para manter o efetivo adequado, garantindo a renovação constante do quadro de policiais, além de assegurar a qualidade e eficácia dos serviços de segurança pública.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Fernando Cezar. **Concurso PMGO: chefe confirma estudos para novo edital.** Publicado em: 04 mar. 2024. Disponível em: <<https://jconcursos.com.br/noticia/concursos/concurso-pm-go-chefe-confirma-novo-edital-122821>>. Acesso em: 30 abr. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federal nº 1, de 05 de outubro de 1988. Constituição Federal. 1. ed. Brasília, BRASIL, 1. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 05 março. 2024.

BAYLEY, D. **Padrões de Policiamento**. São Paulo: EDUSP, 2001. 267 p.

CLEMENTE, P. (2009). **A ordem em público**. Em Reuniões e manifestações - Atuação policial (coord. Manuel M. Guedes Valente) (pp. 120 – 138). Coimbra: Edições Almedina.

CORREIO BRASILIENSE. **Falta de efetivo impacta na saúde mental e física da Polícia Militar**. Publicado em 14 jan. 2024. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2024/01/6786519-falta-de-efetivos-impacta-na-saude-mental-e-fisica-da-pm.html>>. Acesso em: 28 abr. 2024.

ESTRATÉGIA CONCURSOS. **Concurso PM GO: novo edital está em planejamento**. Estratégia concursos, 2024. Disponível em: <<https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/concurso-pm-go/#:~:text=Durante%20entrevista%20ao%20Programa%20Na,apresentado%20em%20breve%20ao%20governador>>. Acesso em: 05 de mar. de 2024

FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2024. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

GOIÁS, Secretaria de Segurança Pública. **Caiado convoca 1.678 novos servidores para a Polícia Militar e a Educação**. SSPGO, 2023. Disponível em: <<https://www.seguranca.go.gov.br/ultimo-segundo/caiado-convoca-1-678-novos-servidores-para-a-policia-militar-e-a-educacao.html>>. Acesso em: 20 de mar. de 2023.

GOIÁS, Lei nº 17.866, de 19 de dezembro de 2012. Disponível em: <<https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/89860/pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2024.

MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Centro de Recrutamento e Seleção**. 2024. Disponível em: <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/crs>>. Acesso em: 30 abr. 2024.

OLIVEIRA, Otavio J. e outros. **Gestão da Qualidade – Tópicos Avançados**. 1 ed. São Paulo: Cengage Learning Nacional, 2004.

Oliveira, J. F. (2015). **A manutenção da ordem pública em democracia**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

PAULO, Vicente. ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional descomplicado I**. 16. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Reiner, Robert. **A Política da Polícia** / Robert Reiner; tradução Jacy Cardia ... Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

SANTOS, R. N. M. dos; KOBASHI, N. Y. **Bibliometria, cientometria, infometria: conceitos e aplicações**. Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da

Informação, João Pessoa, v. 2, n. 1, p. 155-172, 2009.

SÃO PAULO, Polícia Militar. **Concursos abertos e em andamento**. 2024. Disponível em: <<https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br/>>. Acesso em: 28 abr. 2024.

SKOLNICK, J.H.; BAYLEY, D.H. **Policimento Comunitário**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da USP, 2002.

Valente, M. M. G. (2015). **Liberdade e Segurança** - Olhar integrador. Em Liberdade e segurança (coord. Eduardo Correia) (pp. 153 – 159). Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna e Observatório Político.